



PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No mural Oficial em
21/12/2021 *Fagner*

DECRETO Nº081/2021
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando também o princípio da continuidade administrativa que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 27, 28, 29 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, como a coleta de lixo e plantão de ambulância e outros de acordo com a necessidade de cada secretaria, para atendimento de emergências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 21 de dezembro de 2021.

Fagner
Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal